



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 336/57

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente o Crédito Especial na importância de CR\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) destinado a atender despesas com o pagamento de honorários ao engenheiro que elaborar a planta desta cidade.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 12 DE JUNHO DE 1957

Dr. José Narcizo de Queiroz Netto
Prefeito